



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 985 DE 16 DE AGOSTO DE 1.971.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

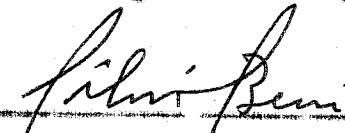
FAZ SABER ÀO A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU
E EM SESSÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1971, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir -
um crédito Suplementar de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil cruzei-
ros) para reforço das seguintes dotações Orçamentárias 05 SERVIÇO/
DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 3.0.0.0. 05 DESPESAS CORRENTES - 3.1.1.0.-
05 PESSOAL - 04 GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS R\$ 5.000,
00 (Cinco mil cruzeiros) 4.1. SERVIÇO MUNICIPAL DE ESCOLAS - 3.0.
0.0. 41 DESPESAS CORRENTES 04 DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL R\$ -
10.000,00 (Dez Mil cruzeiros)- 3.1.2.0. 41 MATERIAL DE CONSUMO -
3.1.2.2. 41 COMBUSTÍVEL R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil cruzeiros)
3.1.2.4. 41 PEÇAS E ACESSÓRIOS R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Cru-
zeiros) 3.1.2.3. 41 LUBRIFICANTES R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzei-/
ros).

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo I des-
ta Lei, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder re-
dução dessa quantia das seguintes dotações Orçamentárias: 05 Servi-
ço de Educação e Cultura - 4.0.0.0. 05 Construções R\$ 50.000,00; -
06 Serviços Urbanos - 3.0.0.0. 06 Despesas Correntes - 02 Despesa/
Variável com Pessoal R\$ 25.000,00; Serviço de Assistência à Lavou-
ra e Recuperação - 4.0.0.0. 07 Despesa de Capital - 4.1.3.1. 07 Aquisi-
ção e Recuperação, de Máquinas Motores e Aparelhos R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 1.971.


SILVIO BERTI